



EDITAL PIBIC/Ebserh-Hupaa N° 01/2022

Programa de Bolsa de Iniciação Científica da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes

O Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes, da Universidade Federal de Alagoas, por meio da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP), torna público o presente edital para seleção de bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica Ebserh-Hupaa (PIBIC/Ebserh-Hupaa).

O PIBIC/Ebserh-Hupaa é parte integrante do Programa Institucional de Iniciação Científica da Ebserh (PIC/Ebserh), o qual será executado de forma pioneira neste ano, em todos os Hospitais Universitários ligados a Rede Ebserh, através de uma parceria com o CNPq a fim de proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos científicos por alunos da graduação. O programa visa estimular o desenvolvimento pessoal, profissional e o pensamento crítico do aluno que será orientado por um pesquisador experiente e atuante em sua respectiva área do conhecimento.

Neste contexto, dentro da missão da Ebserh, que é *ensinar para transformar o cuidar*, um programa de Iniciação Científica tem por objetivo fundamental instituir a metodologia científica na busca de soluções de problemas de saúde enfrentados no cotidiano dos Hospitais de Ensino de Instituições Federais.

1 - OBJETO

Selecionar, para a concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC), alunos de graduação da Universidade Federal de Alagoas, cujos projetos de pesquisa sejam executados no Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes, da Rede Ebserh.

1.1- São objetivos desta chamada:

- a) selecionar alunos de graduação para a concessão de bolsas de IC;
- b) consolidar o PIC/Ebserh e fortalecer a metodologia científica na busca de soluções de problemas enfrentados no cotidiano do Hupaa, contribuindo, assim, para sua melhoria;
- c) estimular o desenvolvimento pessoal, profissional e o pensamento crítico do aluno, que será orientado por um pesquisador experiente e atuante em sua área do conhecimento, sob as condições criadas pelo confronto direto com os problemas práticos da pesquisa em saúde;
- d) promover o contato de estudantes de graduação com técnicas e métodos científicos aplicados à área da saúde;
- e) contribuir para a formação científica de recursos humanos para atuação na área de saúde, visando ampliar a empregabilidade no cenário profissional atual e futuro;
- f) contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa científica na área de saúde; e
- g) contribuir para despertar interesse em carreiras científicas e no ingresso futuro em programas de pós-graduação.

1.2 - A concessão das bolsas de iniciação científica será implementada em conformidade com o que dispõe o Anexo III da RN 017/2006, alterada pela RN 042/2013, do CNPq.



1.3 - O processo seletivo deverá contemplar exclusivamente projetos de pesquisa a serem executados pelos bolsistas no Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes, da Rede Ebserh.

1.4 - O projeto a ser submetido para concessão de bolsa deverá ser registrado no sistema Rede Pesquisa da Ebserh <http://sig.ebserh.gov.br/redepesquisa/>.

2 - DA INSTITUIÇÃO FINANCIADORA

As bolsas serão financiadas com recursos da Ebserh, para alunos selecionados de acordo com os requisitos desta chamada.

3 - DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

Serão financiadas 10 bolsas, com duração de 12 (doze) meses, no âmbito do PIBIC/Ebserh-Hupaa, no valor de R\$ 400,00 mensais, de acordo com a tabela de bolsas de IC do CNPq do ano de 2021.

4 - CRONOGRAMA

Atividade	Período de realização
Submissão das propostas para seleção dos bolsistas	03/03/2022 até 03/04/2022
Avaliação das propostas pelo Comitê Científico	04/04/2022 até 18/04/2022
Divulgação do resultado preliminar	20/04/2022
Período para recurso	21/04/2022 a 22/04/2022
Divulgação do resultado final	25/04/2022
Entrega da documentação pelos bolsistas selecionados	De 26/04/2022 até 02/05/2022
Cadastro dos bolsistas na Plataforma Carlos Chagas	Até 10/05/2022
Início das atividades	10/05/2022

5 - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 - Quanto ao Orientador:

O professor orientador da pesquisa deverá:

- possuir título de Doutor;
- liderar ou participar de um Grupo de Pesquisa certificado pela Ufal, cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq, constando o nome do aluno envolvido no Projeto de pesquisa;
- estar com o currículo lattes atualizado, até a data limite para submissão da proposta.
- ter vínculo permanente no quadro de colaboradores do HUPAA ou no corpo técnico/docente da Universidade Federal de Alagoas;

5.2 - Quanto ao aluno candidato a bolsista

O candidato ao PIBIC-Ebserh/Hupaa deverá atender aos seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Ufal;
- não ter vínculo empregatício;
- ter disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- ser selecionado por um orientador;

- e) estar com o currículo lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- f) estar vinculado a um grupo de pesquisa, registrado no CNPq, que o orientador seja coordenador ou parte integrante;
- g) apresentar bom desempenho acadêmico, comprovado através de histórico escolar;
- h) ter coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 7,0.

5.3 – Quanto ao Projeto de Pesquisa

- a) ser um projeto desenvolvido obrigatoriamente no âmbito do HUPAA;
- b) estar registrado no Rede Pesquisa <http://sig.ebserh.gov.br/redepesquisa/>;
- c) ser exequível no prazo estipulado para a duração da bolsa;
- d) apresentar cronograma e plano de trabalho para o aluno;
- e) ter comprovante de aprovação emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Ufal ou do Hupaa até a data da divulgação do resultado final;
- f) o projeto deverá estar relacionado a uma das seguintes áreas do CNPQ:
 - 1.03.00.00-7: Ciência da Computação
 - 2.02.05.00-7: Genética Humana e Médica
 - 2.10.00.00-0: Farmacologia
 - 2.07.00.00-8: Fisiologia
 - 2.11.00.00-4: Imunologia
 - 2.12.00.00-9: Microbiologia
 - 2.13.00.00-3: Parasitologia
 - 3.13.00.00-6: Engenharia Biomédica
 - 4.00.00.00-1: Ciências da Saúde
 - 6.02.02.00-9: Administração Pública
 - 6.10.02.04-6: Serviço Social da Saúde
 - 7.07.00.00-1: Psicologia
 - 7.08.00.00-6: Educação

6 - INSCRIÇÃO

6.1 - A inscrição será feita com o envio da proposta, que contemplará o projeto de pesquisa e os documentos do pesquisador e candidato a bolsista de IC, para o e-mail sgpit.hupaa@ebserh.gov.br

- a) Projeto de Pesquisa, o qual deverá contemplar os seguintes itens:
 - i. *Título*
 - ii. *Contextualização do problema a ser abordado,*
 - iii. *Justificativa*
 - iv. *Objetivo*
 - v. *Material e métodos*
 - vi. *Viabilidade técnica, financeira e de infraestrutura,*
 - vii. *Cronograma,*
 - viii. *Referências,*
 - ix. *Anexos/Apêndices*
- b) Aprovação ou submissão do projeto ao Comitê de Ética da UFAL ou do Hupaa, quando aplicável;
- c) Número do cadastro do Projeto no Rede Pesquisa;

- d) Plano de trabalho do candidato bolsista;
- e) Declaração que exerce atividade regulamentada na UFAL e/ou Hupaa (para o orientador);
- f) Comprovante que faz parte de grupo de pesquisa e Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq (para o orientador e bolsista);
- g) Comprovante de matrícula atualizado;
- h) Histórico escolar completo e atualizado do estudante incluindo as reprovações, se houver;
- i) Currículo lattes do Pesquisador em formato PDF com comprovante de publicações dos últimos 3 anos;
- j) Currículo lattes do candidato a bolsista em formato PDF

6.2 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, ou após a data limite estipulada no cronograma. A falta de qualquer documento exclui automaticamente a proposta submetida a este edital.

6.3 A GEP não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

6.4 Se necessário, a GEP poderá solicitar documentos comprobatórios das informações constantes na referida proposta.

6.5 O proponente receberá um e-mail informando a efetivação da inscrição.

6.6 Somente os candidatos selecionados após análise e parecer da Comissão Institucional de Pesquisa do HUPAA deverão entregar no período de 26/04/2022 a 02/05/2022 os seguintes documentos no Centro de Apoio a Pesquisa, localizado no Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes, no horário de 07:00 às 12:00 h e de 13:00 às 16:00 h:

6.6.1 Candidatos à Bolsas:

- CPF (cópia)
- Carteira de Identidade (cópia)
- Declaração, redigida de próprio punho, de não acúmulo de bolsa;
- Comprovante de residência (água, energia ou telefone fixo). Se o comprovante estiver em nome do responsável legal, apresentar comprovação de parentesco.
- Declaração a ser assinada pelo Bolsista e Orientador, atestando que o aluno atende aos requisitos para a concessão da bolsa, previstos no Edital (será enviado por e-mail na ocasião da convocação para entrega dos documentos).
- Posteriormente à seleção dos projetos, os bolsistas deverão apresentar uma via do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista, impresso, preenchido e assinado somente pelo bolsista, sendo vedado o preenchimento manuscrito.

7 - DO NÚMERO DE PROPOSTAS POR ORIENTADOR:

7.1 O proponente poderá submeter até 01 (uma) proposta.

8 - SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - A seleção será realizada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica do Hupaa, indicado pelo Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital, o qual será coordenado pelo responsável pelo PIC/Ebserh do HUPAA.

8.2 - O Comitê analisará e julgará as propostas conforme este Edital e serão eliminados os projetos que não atendam aos critérios de análise e julgamento.

8.3 - Os critérios para classificação das propostas são:

Critérios de análise e julgamento		Peso	Pontos
A	Coeficiente de rendimento ou índice equivalente de medida de desempenho acadêmico do estudante candidato a bolsista*	2	2-5
B	Participação do estudante candidato a bolsista em atividades científicas extracurriculares, tais como participação em feiras de ciências, competições ou olimpíadas científicas, premiações.	1	1 ponto por certificado; máx 5 pontos
C	Proponente financiado por agência de fomento ou bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ)	1	5 pontos
D	Proponente ser Jovem Investigador (até 05 anos da obtenção do título de Doutor)	1	5 pontos
E	Projeto com temática vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS)	2	5 pontos
F	Projeto exequível e adequado para graduação	1	5 pontos
G	Cronograma e plano de trabalho compatível com o Programa PIC/Ebserh	1	5 pontos
H	Produção Científica do Pesquisador/Proponente	1	10 pontos*

8.3.1 - O coeficiente de rendimento do aluno será convertido em pontos de 0 a 10, de acordo com as seguintes definições:

- Faixa 1 Notas de 5,0 a 6,9 ou conceito equivalente, 2 pontos
- Faixa 2 Notas de 7,0 a 8,9 ou conceito equivalente, 3 pontos
- Faixa 3 Notas de 9,0 a 10,0 ou conceito equivalente, 5 pontos

8.3.2 - A produção científica do pesquisador será avaliada pelos itens dispostos no Apêndice 1, mediante comprovação enviada no ato da submissão da proposta, referente as atividades realizadas nos últimos 3 anos. A maior pontuação equivalerá a 10 pontos, sendo as demais pontuações proporcionais a esta.

8.3.3 - A nota final será a média ponderada dos critérios de classificação listados acima.



8.4 - Em caso de empate, classificar-se-á o candidato que obtiver maior nota no Coeficiente de Rendimento Acadêmico. Persistindo o empate, recorrer-se-á, a análise do Currículo Lattes do orientador quanto ao maior número de produção científica técnica e/ou artística.

9-CANCELAMENTO, SUSPENSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS E REDISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

9.1. Cancelamento

9.1.1. O cancelamento da bolsa deverá ser realizado pelo coordenador do programa PIC/Ebserh do Hupaa, na plataforma Carlos Chagas, mediante pedido por escrito do orientador

9.1.2. Os bolsistas que tiverem projeto denegado ou bolsa cancelada não poderão retornar ao programa na mesma vigência.

9.1.3. O bolsista deverá apresentar relatório ao Comitê Institucional de Iniciação Científica com as atividades desenvolvidas, em até 15 dias após o cancelamento da bolsa. Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado pelo referido Comitê, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPq.

9.2. Suspensão de Bolsistas

9.2.1. O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial no prazo estabelecido terá sua bolsa suspensa até a entrega e aprovação do mesmo.

9.3. Substituição de Bolsistas

9.3.1. Será permitida apenas uma substituição de bolsista por projeto, durante os seis primeiros meses de vigência da bolsa.

9.3.2. Poderão ser considerados mais de um pedido de substituição dentro dos seis primeiros meses de vigência da bolsa apenas nos casos de licença saúde, licença maternidade ou de falecimento.

9.3.3. O estudante substituto deverá ter desempenho acadêmico equivalente ou superior ao do bolsista anterior.

9.3.3.1. Apresentar o número do Currículo Lattes do substituinte, atualizado no mês da substituição e o histórico escolar com reprovações.

9.3.4. Caso a substituição não seja possível nos termos dos itens 8.3.1, 8.3.2 e 8.3.3 acima, o projeto será cancelado.

9.3.5. O orientador deverá inserir o relatório das atividades realizadas até a substituição e informar o motivo do desligamento ao Comitê Institucional de Iniciação Científica. Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado pelo referido Comitê, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPq.



10 – PUBLICAÇÕES

10.1 - As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação, promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e da Ebserh.

10.2 - Nas publicações científicas o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)” ou como “*National Council for Scientific and Technological Development (CNPq)*” e a Ebserh como Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/ EBSEH.

10.3 - Todas as publicações decorrentes desta ação, bem como as divulgações e veiculações de informações, deverão estar incluídas nos relatórios finais e anexadas ao Sistema Rede Pesquisa.

10.4 – Ao final do período de concessão da bolsa, os bolsistas de iniciação científica deverão apresentar os resultados da pesquisa desenvolvida em evento organizado pela Ebserh.

10.5 – O não cumprimento das regras de publicação e citação conforme os itens anteriores implicará no impedimento de participação do pesquisador orientador em futuros editais ou chamadas patrocinadas pela Ebserh.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Os casos omissos serão tratados de forma individual pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica constituído para avaliação do programa PIC/Ebserh-Hupaa.

Maceió, 03 de março de 2022.

Eurico de Barros Lobo Filho

Gerente de Ensino e Pesquisa

Apêndice 1 – Tabela de Pontuação do Pesquisador

Descrição do item	Pontos	Pontuação Máxima
Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado internacionalmente	150	750
Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado nacionalmente	70	700
Publicação de livro didático, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) com ISPN	100	500
Capítulo de livro didático, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) com ISPN	50	250
Organização de livro didático, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) com ISPN	50	250
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso concluída	15	120
Orientação - Especialização	15	120
Orientação - Residência Médica ou Multiprofissional	15	120
Orientação - Mestrado na UFAL e outras IFES	15	120
Orientação - Doutorado na UFAL e outras IFES	30	240
Orientação de dissertação de mestrado concluída na UFAL e outras IFES	30	240
Orientação de tese de doutorado concluída na UFAL e outras IFES	60	480
Orientação - Pós-Doutorado na UFAL e outras IFES	30	90
Coordenação de projeto de pesquisa financiado por órgão ou agência de fomento externo	75	450
Participação em Comitês Científicos (FINEP, CNPq, CAPES)	150	150
Patente ou produto registrado (aparelho ou instrumento, equipamento, fármaco, outros) registrado (na área de atividade acadêmica do docente)	150	1000
Orientação de alunos de graduação: Iniciação científica, PET, Iniciação Tecnológica, Monitoria	15	240
Editoração de revistas científicas internacionais	50	200
Editoração de revistas científicas nacionais	30	120
Coordenação de comissões organizadoras de eventos científicos.		
Internacionais	10	20
Nacionais	05	15
Regionais/Locais	03	9
Bolsa de produtividade em pesquisa ou inovação tecnológica/CNPq		
Nível 1	40	40
Nível 2	20	29